



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 82/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

CHAMADA PARA APOIO A JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JENPEX)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do seu Reitor, torna público o processo de seleção de projetos para apoio a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX) dos campi do IFMT, de acordo com os termos do presente edital, em consonância com os princípios Constitucionais, os arts. 84 e 93 do Decreto-Lei nº 200/67, os arts. 66 e 148 do Decreto nº 93.872/86.

I – Dos Objetivos

Artigo 1º. Apoiar, no âmbito dos Campi e Campi Avançados do IFMT, a realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JENPEX).

Artigo 2º. O apoio a realização dos eventos tem como objetivos específicos:

- a) Apoiar a divulgação de trabalhos desenvolvidos com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- b) Promover a melhoria da qualidade da produção científica e tecnológica;
- c) Incentivar a participação de professores, técnicos administrativos e discentes das diferentes modalidades de ensino;
- d) Integrar a instituição com a comunidade externa, divulgando o IFMT e suas ações com caráter de ensino, pesquisa e/ou extensão.

II – Requisitos e Condições do Evento

Artigo 3º. O Evento deve ser realizado em formato online.

Artigo 4º. O evento deve conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentação dos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão apoiados por editais do IFMT ou desenvolvidos de livre iniciativa. A forma de apresentação dos resultados deve ser definida pela comissão organizadora.

Artigo 5º. O evento deve conter obrigatoriamente em sua programação, espaço destinado a apresentações artísticas culturais.

Artigo 6º. O evento deve ser realizado até 10 de Dezembro de 2021.

Artigo 7º. A Comissão organizadora, instituída pelo Campus ou Campus Avançado, deverá:

- a) Designar uma comissão de avaliação dos trabalhos apresentados no evento.
- b) Elaborar critérios para avaliação e classificação dos trabalhos.

Parágrafo único. A premiação é facultativa e de responsabilidade exclusiva do Campus ou do Campus Avançado.

III – Da Submissão das Propostas

Artigo 8º. Cada Campus ou Campus Avançado pode apresentar apenas 01 (uma) proposta.

Artigo 9º. A proposta deve ser inscrita pelo presidente da comissão organizadora designada pelo Campus ou Campus Avançado exclusivamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – módulo extensão, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

Artigo 10. No preenchimento do formulário de Projeto no SUAP - Módulo Extensão devem ser observados os seguintes aspectos, conforme disposto neste artigo:

I. Resumo: É a apresentação concisa dos pontos relevantes do que se trata o projeto. Neste campo do SUAP, deve ser utilizado para explicar sucintamente o tema geral da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão, os seus objetivos, a metodologia e a data do evento. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas, etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 a 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para a redação e apresentação de resumos.

II. Justificativa da Proposta: Apresentar a importância da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão para a formação acadêmica dos discentes, para os servidores administrativos e docentes, bem como para a sociedade. Mostrando e argumentando de forma convincente os demais motivos para a sua realização. Apresentar um breve histórico de eventos anteriores (se houver).

III. Fundamentação Teórica: É a definição da base teórica e conceitual do tema abordado. Deve-se fazer uma pesquisa documental objetivando construir um referencial teórico do assunto trabalhado, que possa servir de subsídio para a elaboração da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão. É importante que a pesquisa seja realizada em fonte segura, atual e relevante para a temática em questão. Na redação dessa revisão são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação em vigor. Todas as obras consultadas devem constar nas referências. Admite-se também neste item que haja uma justificativa reflexiva, a partir de conhecimentos produzidos no âmbito do trabalho extensionista e nos territórios de trocas de saberes.

IV. Objetivo Geral: O objetivo geral deve ser claro, preciso e expressar o que se quer alcançar durante a execução do Projeto na comunidade envolvida.

V. Metodologia da Apresentação: Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para o desenvolvimento da jornada e análise dos resultados que serão obtidos.

VI. Acompanhamento e Avaliação das Propostas: Expor como será realizado o acompanhamento do projeto. O acompanhamento do projeto visa manter a supervisão de sua execução, tendo como propósito identificar problemas potenciais. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão e deve direcionar ou redirecionar a execução de atividades e metas da proposta. Devem ser mencionados quais os recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades e adicionados obrigatoriamente nesta relação de recurso os registros fotográficos e as listas de frequências mensais.

VII. Resultados Esperados: Apresentar os resultados qualitativos e quantitativos que pretendam obter com a Jornada, considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Será necessário descrever por meio de indicadores quantificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos do Projeto. Neste sentido, estimará: quantos servidores, discentes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as certificações, as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados.

VIII. Disseminação dos Resultados: Definir pelo menos os seguintes elementos: a abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc), o meio de divulgação (revistas, jornais, rádio, internet, etc) e o público de divulgação (comunidade escolar, acadêmicos, cientistas, parceiros sociais, produtores culturais, movimentos sociais, organizações não-governamentais, etc.).

IX. Referências Bibliográficas: É o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a norma da ABNT em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

X. Caracterização dos Beneficiários: Os projetos deverão conter a caracterização dos beneficiários e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida conforme previsto pelo SUAP: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Organizações não Governamentais, Organizações Sindicais, Movimentos Sociais, Público Interno e Grupos Comunitários.

XI. Equipe: Apresentar a equipe (Comissão Organizadora) que executará a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão. O coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste edital em relação a cada um dos componentes do projeto.

XII. Metas/Atividades: Informar detalhadamente as Metas estabelecidas e quais serão as atividades necessárias para o alcance de cada meta, indicando o período previsto para início e término da realização. Indicar de forma clara a data de realização do evento, colocando uma prévia da programação do evento.

XII. Plano de Aplicação: Adicionar a Memória de Cálculo definindo o planejamento do recurso que fora disponibilizado pelo edital destinado a elaboração e realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma que, no plano de aplicação, eles sejam detalhados.

XIV. Plano de Desembolso: O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser informado conforme foi finalmente desembolsado. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido à memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento.

XV. Anexos: Espaço destinado para adicionar os documentos gerados fora do SUAP.

Artigo 11. A proposta deverá ser apresentada com anuência da Direção Geral e demais gestores do Campus ou Campus Avançado, conforme ANEXO I:

- a) Da Área de Administração e Planejamento, ou equivalente;
- b) Da Área de Ensino;
- c) Da Área de Pesquisa; e
- d) Da Área de Extensão.

Artigo 12. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a “submissão”, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com status “enviado”.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do Campus ou Campus Avançado submeter a proposta de projeto até a data limite prevista no cronograma. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas técnicos que impeça o envio e/ou o recebimento da proposta dentro do prazo previsto no cronograma.

IV – Da Análise das Propostas e Resultado

Artigo 13. As propostas serão analisadas por uma comissão designada pela Autoridade Máxima deste IFMT, composta por membros das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 14. As propostas serão analisadas em duas etapas, sendo na primeira etapa uma análise técnica e na segunda etapa uma análise de mérito.

- a) Na etapa de análise técnica será verificada a adequação do Projeto ao Edital quanto à documentação e os requisitos solicitados, sendo esta etapa de caráter eliminatório;
- b) Na etapa de análise de mérito serão analisados apenas os projetos aprovados na primeira etapa, e levará em

consideração os seguintes critérios:

- i. Relevância do evento para a instituição e para a sociedade;
- ii. Programação do evento;
- iii. Compatibilidade do evento com o orçamento solicitado;
- iv. Envolvimento dos diversos setores da instituição e instituições externas;
- v. Estímulo a participação de servidores e discentes.

Parágrafo Único. Após análise das etapas mencionadas, a Comissão emitirá parecer final: Projeto APROVADO ou REPROVADO.

V – Do Apoio Financeiro ao Projeto

Artigo 15. Os projetos aprovados serão apoiados financeiramente em até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recurso oriundo da Fonte 8100000000, sendo 30% com recursos da PROEN, 35% com recursos da PROEX e 35% com recursos da PROPE. Será descentralizado na natureza de despesa 339000, conforme cronograma.

Artigo 16. Os itens financiáveis nesse edital são:

- a) Confecção de material para divulgação do evento (cartazes, folders, banners etc);
- b) Locação e/ou montagem de estrutura para o evento, exceto locação de imóvel;
- c) Pagamento de taxas para obtenção de ISBN ou ISSN;
- d) Confecção de certificados;
- e) Material de expediente (papel, tinta para impressora, pincéis, fita adesiva);
- f) Confecção de camisetas para comissão organizadora, **nomáximo 15%** do valor solicitado;
- g) Contratação de serviços de audiovisual: edição e transmissã.

VI – Prestação de Contas

Artigo 17. O proponente deverá prestar contas da realização da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, através do SUAP – Módulo Extensão.

Artigo 18. Para a Prestação de Contas deverão:

- I. Inserir no SUAP – Módulo Extensão, na aba “Plano de Desembolso > Gerenciar Gasto” os seguintes documentos:
 - a) Comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais, faturas e outros comprovantes);
 - b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso

Parágrafo único: Caso o Campus ou Campus avançado não realize o evento até 10 de dezembro 2021 deverá devolver, integralmente o recurso recebido à PROAD em até 10 (dez) dias.

II. Inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão, as informações complementares nas seguintes abas:

- a) “Caracterização dos Beneficiários”;
- b) “Metas/Atividades”;
- c) “Fotos”;

d) “Lições Aprendidas”; e

e) “Conclusão”.

Artigo 19. Dúvidas quanto a inserção dos dados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – Módulo Extensão podem ser sanadas por meios dos tutoriais em vídeo, gravados e disponibilizados pela Pró-reitoria de Extensão, no link: <http://proex.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/tutoriais-suap-modulo-extensao/>.

Artigo 20. Caso o recurso não tenha sido utilizado em sua totalidade, o coordenador do projeto deverá buscar junto ao Diretor/Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus comprovante de devolução do saldo não utilizado, e inserir na aba “Anexos”.

Artigo 21. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

Artigo 22. Os Proponentes que não cumprirem o prazo do artigo anterior ficarão suspenso da participação de novos editais, até a sua regularização.

VII – Da Divulgação dos Resultados e Interposição de Recursos

Artigo 23. Os resultados preliminar e final do presente Edital serão divulgados na página do IFMT, conforme cronograma.

Artigo 24. O proponente poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar, nos casos de EVENTO NÃO RECOMENDADO.

Artigo 25. O recurso deverá ser encaminhado via SUAP - Módulo Extensão, menu “Projetos”, sub-menu “Meus Projetos”, selecionar o projeto submetido e clicar em “interpor recurso”, até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

VIII – Do Cronograma

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	02/08/2021
Interposição de recurso ao edital	03/08/2021
Submissão dos Projetos	04/08/2021 a 27/08/2021
Análise dos Projetos pela Comissão responsável	30 e 31/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar - EVENTOS RECOMENDADOS	01/09/2021
Interposição de recursos	01 e 02/09/2021
Divulgação do Resultado Final	03/09/2021
Período para realização dos Eventos	Até 10 de dezembro de 2021
Previsão para Descentralização do Recurso	A partir de 06/09/2021
	Até 30 (trinta) dias após o

IX – Das Disposições Gerais

Artigo 26. A submissão de projetos implicará na expressa aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

Artigo 27. Os materiais de divulgação e outros utilizados no evento devem conter a identificação do apoio da reitoria do IFMT.

Cuiabá, 02 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Taques Arruda

Pró-Reitor de Extensão - IFMT

Portaria n.º 790, de 07 de abril de 2017

Angela Santana de Oliveira

Pró-reitora de Pesquisa e Inovação - IFMT

Portaria n.º 772, de 22 de abril de 2021

Luciana Maria Klamt

Pró-reitora de Ensino - IFMT

Portaria n.º 766, de 20 de abril de 2021

Júlio César dos Santos

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 30/07/2021 11:32:20.
- **Luciana Maria Klamt**, DIRETOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 30/07/2021 11:35:52.
- **Angela Santana de Oliveira**, PRO-REITOR - CD002 - RTR-PROPES, em 30/07/2021 13:19:54.
- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 30/07/2021 15:02:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42784

Código de Autenticação: 8e81729dd8

